



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26/5/00	
D.O.U. 30/5/00	Seção 1E P. 9
ATO: PM 709	26/5/00
D.O.U. 30/5/00	Seção 1E P. 3

INTERESSADO/MANTENEDORA: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, na cidade de São José.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSOS N^{os}: 23000.009215/99-87 e 23000.009211/99-26		
PARECER N^o: CES 393/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09/05/00

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria n^o 640/97, a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Tramitam também junto à SESu/MEC, os processos n^{os} 23000.009223/99-13, 23000.009217/99-11 e 23000.009219/99-38, referentes, respectivamente, à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral, Comércio Exterior e Sistemas de Informação, a ser ministrado pela mesma instituição.

De acordo com o Parágrafo 1^o do Art. 4^o da Portaria 640/97, a SESu/MEC analisou a parte técnica e legal do processo n^o 23000.009211/99-26, relativo ao credenciamento da instituição e emitiu a Informação COSUP/SESU n^o 595/99, sugerindo o prosseguimento de sua tramitação.

Em 13 de agosto de 1999, o Presidente da entidade mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6^o da Portaria Ministerial n^o 640/97.

Por intermédio da Portaria n^o 2.050/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para averiguar as condições existentes para a oferta do curso.

O relatório da Comissão foi favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 para o turno diurno e 100 para o turno noturno, distribuídas em turmas de 50 alunos. Foi atribuído o conceito global A às condições iniciais para a oferta do curso.

A SESu/MEC informa que a instituição dispõe atualmente de 05 salas de aulas, 03 conjuntos de dois sanitários e 02 lavabos. Encontram-se em tramitação, naquela Secretaria, processos de autorização para funcionamento do curso de Administração com três habilitações, com 200 vagas para cada uma. Assim, tendo em vista que a instituição pleiteia um total de 800 vagas totais anuais para seus cursos, ainda que distribuídas em dois turnos, verifica-se que as instalações físicas atuais são insuficientes, já que, no primeiro ano dos cursos, deverão estar disponíveis, no mínimo, 08 salas de aulas por turno, levando-se em

[Assinatura]

consideração que as turmas serão compostas por 50 alunos. Diante desta constatação, a SESu/MEC recomenda que o curso de Turismo seja autorizado com 100 vagas totais anuais, tendo em vista a disponibilidade de instalações físicas da instituição.

Entendemos, no entanto, que sanadas as objeções apontadas, nada impede que a IES solicite o número de vagas que consta no seu processo original.

A Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

No prazo de trinta dias após a homologação deste Parecer, a instituição deverá protocolizar no MEC processo com solicitação de aprovação de seu Regimento.

A IES deve observar o artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99 e Portaria MEC nº 971/97.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral.

Brasília-DF, 09 de maio de 2000.

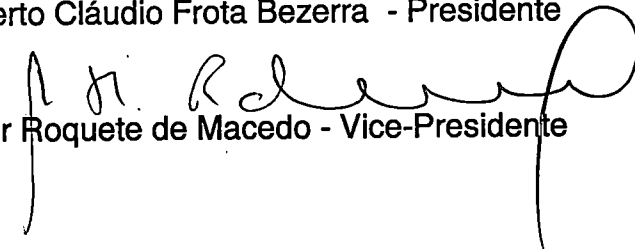

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator. *

Sala das Sessões, 09 de maio de 2000.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

* Abstenção do Cons. Lauro Ribas Zimmer.

A.in-OK
C.d. OK
g.C. OK

Par. 393/00 *OK* *ide*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 220 /2000

Processos nº : 23000.009215/99-87 e 23000.009211/99-26 ^{cred}
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
CNPJ nº : 34.075.739/0044-14
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

OK
C.D.
G.C.

A Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas semestrais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

Tramitam também nesta Secretaria os processos nºs 23000.009223/99-13, 23000.009217/99-11 e 23000.009219/99-38, referentes, respectivamente, à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração Geral, Comércio Exterior e Sistemas de Informação, a ser ministrado pela mesma Instituição.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo nº 23000.009211/99-26, relativo ao credenciamento da Instituição, e expediu a Informação COSUP/SESu nº 595/99, sugerindo o prosseguimento de sua tramitação.

Em 13 de agosto de 1999, a Presidente da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 2050, de 25 de outubro de 1999, constituída pelos professores Sérgio Pereira Lobo, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Cláudio Alves, da Universidade Cidade de São Paulo, e Sônia Marly de Arruda e Miranda, da Universidade Paulista.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 14 a 16 de dezembro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para o turno diurno e 100 (cem) para o turno noturno. Foi atribuído conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Mediante o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 011, de 13 de janeiro de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se igualmente favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas no turno diurno e 100 (cem) no turno noturno.

II - MÉRITO

Sob a orientação da Comissão de Avaliação, a Instituição promoveu alterações no currículo do curso, aproveitando algumas disciplinas contempladas na grade anterior. A carga horária curricular, entretanto, permaneceu de 3180 horas/aula.

Os avaliadores atribuíram conceito B à biblioteca. Recomendaram a ampliação do acervo para atender ao curso, o que foi providenciado pela Instituição. A Instituição firmou, também, termo de compromisso para a aquisição dos periódicos solicitados. As linhas telefônicas para acesso à Internet estavam sendo instaladas na ocasião da visita da Comissão.

Consta dos autos, ainda, termo de compromisso para a implantação da Empresa Júnior, envolvendo a Incubadora de Empresas, a Incubadora de Informática e a Agência de Turismo Júnior.

Com relação ao corpo docente indicado para o curso, a Comissão de Avaliação considerou-o adequado e com bom índice de titulação, afirmando que mesmo os professores com formação em outras áreas têm conhecimento e experiência em atividades turísticas. Cumpre destacar que esta Secretaria constatou algumas divergências entre a denominação das disciplinas constantes do quadro docente e as apontadas na respectiva grade curricular.

Atualmente, a Faculdade onde o curso será ministrado dispõe de 05 (cinco) salas de aula, 03 (três) conjuntos de dois sanitários e 02 (dois) lavabos. Além do processo em análise, referente ao curso de Turismo, encontram-se em tramitação nesta Secretaria processos de autorização para funcionamento do curso de Administração, com três habilitações, com 200 (duzentas) vagas para cada. Assim, tendo em vista que a Instituição pleiteia um total de 800 (oitocentas) vagas totais anuais para seus cursos, ainda que distribuídas em dois turnos, verifica-se que as instalações físicas atuais são insuficientes, já que, no primeiro ano dos cursos, deverão estar disponíveis, no mínimo, 08 (oito) salas de aula por turno, levando-se

em consideração que as turmas serão compostas por 50 (cinquenta) alunos. Diante do exposto, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação autorizar o curso com 100 (cem) vagas totais anuais, tendo em vista a disponibilidade de instalações físicas da Instituição.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

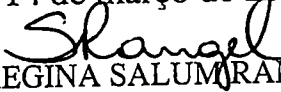
III - CONCLUSÃO

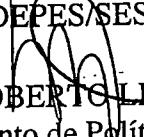
Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com o conceito global "A" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, com indicação de 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral. A Faculdade deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009215/99-87

Instituição: Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	100	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3180 h/a	08 semestres	14 semestres

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º ano)		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sociologia, Economia, Engenharia de Produção	03
Mestres	Administração Pública (02), Ciências Sociais, Políticas de Gestão Institucional, Engenharia Civil Literatura Portuguesa, Engenharia de Produção (02)	08
Especialistas	Direito Empresarial	01
Graduados		-
TOTAL		12
Obs.: Esta Secretaria observou que nem todos os docentes possuem titulação em área compatível com as disciplinas que irão ministrar. Entretanto, a Comissão de Avaliação, que atribuiu conceito "A" ao corpo docente, salientou que mesmo os professores de outras áreas têm conhecimento e experiência na atividade turística.		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Consta do relatório da Comissão de Avaliação que, para o funcionamento do curso, a Instituição dispõe de 02 salas para direção, 01 sala para coordenação, 01 sala para professores, 05 salas de aula, 02 laboratórios de Informática, 01 biblioteca, 02 lavabos e 03 conjuntos de 02 sanitários. A Comissão considerou que a infra-estrutura física, tecnológica e de recursos materiais reúne as condições desejadas ao funcionamento do primeiro ano do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui, atualmente, 02 laboratórios de Informática, equipados com um total de 35 microcomputadores. Os avaliadores afirmaram que os laboratórios atendem às necessidades do curso, mas que existe um projeto de ampliação das instalações físicas tecnológicas.

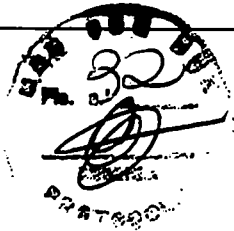
BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Segundo informações constantes do relatório da Comissão, a biblioteca da Instituição ocupa uma área de 83 m², com capacidade para 41 usuários sentados. O acervo específico de livros é constituído de 84 títulos e 331 volumes. Os avaliadores consideraram-no insuficiente, todavia a Instituição propôs-se a efetuar a complementação necessária. O acervo de periódicos para as áreas de Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Eventos e Transportes é composto de 24 títulos e há ainda termo de compromisso firmado pela Instituição para mais aquisições. Compõem o corpo técnico da biblioteca três profissionais com formação especializada. Na data da visita da Comissão, estavam sendo instaladas as linhas de acesso à Internet. A Comissão destacou que a biblioteca é suficiente para os primeiros anos do curso e que a IES tem um plano de expansão para atender às exigências dos períodos subseqüentes.



ANEXO B

CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**


PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	REG. TRAB.	ENDEREÇO
Octávio R. Lebarbenchon Neto	Teoria Geral de Administração	Grad. em Administração. Mestre Em Adm. Pública	TP	Rua: Dr. Celso Nicodemus Lopes, 241 Florianópolis - SC
Paulo Volpato	Psicologia	Grad. em Psicologia e Mestre em Ciências Sociais	TP	Tv. Felipe Gordinho e Silva, 30 Agrônoma Florianópolis - SC CEP: 88025-326
Jolmar Luiz Havelroth	Informática I e II	Grad. em Computação. Especialização em O&M, Mestrado e Políticas de Gestão Instit.	TI	Rua: Anita Garibaldi, 136 - apto. 401 - Centro Florianópolis - SC CEP: 88010-500
Sonia A. Schetze	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	Grad. em Sociologia. Mestre em Ciências Sociais. Doutora em Sociologia	TI	Rod. Antônio L. M. Gonzaga, 500 - Rio Tavares Florianópolis - SC CEP: 88063-600
Ary Oliveira	Economia I	Grad. em Administração e em Economia. Mestrado em Adm. Pública	TP	Av. Rubens de Arruda Ramos, 2334 - apto. 401 Florianópolis - SC CEP: 88015-702
Adrian Sánchez	Noções Gerais de Direito	Grad. em Direito. Especialização em Direito Empresarial	TP	Rua: Presidente Coutinho, 455 - apto. 202 Florianópolis - SC CEP: 88015-231

Rubens Araújo de Oliveira	Tópicos Especiais em Turismo I	Grad. em Engenharia Civil. Mestrado em Administração. Doutor em Economia	TI	Av. Mauro Ramos, 1323 apto. 701 – Centro Florianópolis – SC CEP: 88020-302
Mário César Barreto Moraes	Tópicos Especiais em Turismo I	Grad. em Administração e em Eng. Civil. Especialização em Adm. de Rec. Humanos. Mestrado em Eng. Civil	TI	Rua Prefeito Coronel Antenor Mesquita, 145, ap. 304-A 88.015-150 Florianópolis, SC
Sonia A. Schetze	Sociologia	Grad. em Sociologia, Mestre em Ciências Sociais, Doutora em Sociologia	TI	Rod. Antônio L. M. Gonzaga, 500 – Rio Tavares Florianópolis- SC CEP: 88063-600
Maristela Medeiros	Técnicas da Comunicação (Português)	Grad. em Letras Mestre em Literatura Portuguesa	TP	Rua: Ogê Fortkamp, 190 – Trindade Florianópolis – SC CEP:88036-610
Pedro Paulo Brandão	Matemática / Estatística	Grad. em Eng. de Produção. Mestre em Eng., Doutor em Eng. Produção	TP	Rua Lauro Linhares, 689 apto. 302 B 4 – Trindade Florianópolis – SC CEP: 88036- 000
Mirela Berendt Pinto da Luz	Administração de Empresas Turísticas	Grad. Em Serviço Social. Especialista em Recursos Humanos. Mestre em Engenharia de Produção.	TI	Rua Germano Wendhausen, 311 – Apto. 101 – Centro – Florianópolis – SC 88015-460
Patrícia Barros	Teoria Geral do Turismo	Grad. Em Turismo. Mestre em Engenharia de Produção	TP	Rua Germano Wendhausen, 311 – Apto. 301 – Centro – Florianópolis – SC 88015-460

Cláudio

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

1 ° Semestre	Carga Horária
Teoria Geral de Administração I	72 h.a
Psicologia Organizacional	72 h.a.
Informática I	36 h.a.
Economia I	36 h.a.
Sociologia	36 h.a.
Noções Gerais de Direito	36 h.a.
Tópicos Especiais em Turismo I	72 h.a.
TOTAL	360 h.a

2 ° Semestre	Carga Horária
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	72 h.a
Matemática	36 h.a
Estatística	36 h.a
Administração de Empresas Turísticas	72 h.a
Teoria Geral do Turismo I	72 h.a
Técnicas da Comunicação (Português)	36 h.a
Informática II	36 h.a.
TOTAL	360 h.a.

3 ° Semestre	Carga Horária
Sociologia Aplicada ao Turismo	36 h.a.
Economia do Turismo	36 h.a.
História do Brasil	72 h.a.
Inglês Técnico	72 h.a.
Filosofia e Ética Profissional	36 h.a
História da Cultura	72 h.a
Organização Sistemas e Métodos	36 h.a.
TOTAL	360 h.a

4° SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Teoria Geral do Turismo II	72 h.a
Administração de Recursos Materiais	72 h.a
Administração de Recursos Humanos	72 h.a
Cartografia Aplicada ao Turismo	36 h.a.
Geografia Aplicada ao Turismo	36 h.a.
Marketing Turístico	72 h.a.
Estágio Supervisionado I	60 h.a
TOTAL	420 h.a.

5º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Higiene e Segurança do Trabalho	36 h.a.
Lazer e Recreações	72 h.a.
Geografia do Brasil	36 h.a.
Administração Financeira	72 h.a.
Organização de Eventos	72 h.a.
Planejamento e Organização do Turismo I	72 h.a.
TOTAL	360 h.a.

6º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Planejamento e Organização do Turismo II	72 h.a.
Direito do Turismo I	36 h.a.
Administração Hoteleira	72 h.a.
Espanhol	72 h.a.
Técnicas e Operações de Agências de Turismo	72 h.a.
Turismo Regional	36 h.a.
Estágio Supervisionado II	60 h.a.
Total	420 h.a.

7º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Relações Públicas	72 h.a.
Transportes Turísticos	72 h.a.
Ecoturismo	36 h.a.
Administração de Sistemas de Informação	36 h.a.
Turismo Ambiental	36 h.a.
Trabalho de Conclusão de Curso	72 h.a.
Turismo Rural	36 h.a.
Total	360 h.a.

8º SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Administração de Restaurantes	72 h.a.
Trabalho de Conclusão de Curso II	72 h.a.
Projetos Turísticos	72 h.a.
Direito do Turismo II	72 h.a.
Tópicos Avançados em Turismo	72 h.a.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	180 h.a.
Total	540 h.a.

CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS: 2.880 h.a.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 300 h.a.

CARGA HORÁRIA GERAL: 3.180 h.a.